



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2798/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**017001.1030100182.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**

| Elemento Despesa | Descrição                                    | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|----------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                          | 09    | 2600000000000 | 590.500,00  |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica | 11    | 2600000000000 | 640.500,00  |

**017001.1030100182.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ISB**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 015   | 2600000000000 | 69.000,00   |

**002 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

**017002.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**

| Elemento Despesa | Descrição                                    | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|----------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo                          | 31    | 2600000000000 | 275.000,00  |
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica | 33    | 2600000000000 | 300.000,00  |



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**Total Geral.....R\$ 1.875.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 25 de junho de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 048/2025** de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de junho de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.798/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 25 de junho de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal